



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019-006/2020-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019-SRP-CLP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 19 DE AOSTO DE 2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS SUBMERSAS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, E A EMPRESA GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: GAÚCHO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.403/0002-91, sediada Rua Desembargador Amaral, nº 1531, Bairro Centro Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Fábio de Souza Cerqueira, CPF nº 014.113.695-21.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 040/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e bombas submersas, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 040/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIO/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 31.588,03 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	CILINDRO C/ PISTÃO NSB 95	2	R\$ 562,86	R\$ 1.125,72
2	CILINDRO C/ PISTÃO NSB 75	4	R\$ 417,07	R\$ 1.668,28
3	FILTRO PLASTICO DIESEL NS 75/95	2	R\$ 5,53	R\$ 11,06
5	ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE NS90.35150	3	R\$ 85,64	R\$ 256,92
7	JUNTA CABEÇOTE NS90.01334	3	R\$ 39,97	R\$ 119,91
12	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA NS90	2	R\$ 133,38	R\$ 266,76
13	BICO MONTADO IN50.53050	2	R\$ 197,49	R\$ 394,98
25	KIT IJETRO 10 CV	2	R\$ 290,78	R\$ 581,56
26	TAMPA CABEÇOTE MOTOR 10 CV	2	R\$ 35,14	R\$ 70,28
32	FILTRO DE AR CONJ.NS90.12502	7	R\$ 339,21	R\$ 2.374,47
36	PISTÃO COM ANEIS TF	2	R\$ 237,71	R\$ 475,42
37	PISTÃO STD MM MTBD 10.0 MOTOR 10 CV	1	R\$ 149,89	R\$ 149,89
38	TAMPA DA PARTIDA DO MOTOR 10 CV	1	R\$ 110,83	R\$ 110,83
39	PARTIDA DO MOTOR 10 CV	1	R\$ 647,10	R\$ 647,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	MOTOR BOMBA 4R1 PA 19	1	R\$ 1.741,03	R\$ 1.741,03
3	BOMBEADOR 4R5 IB 12 IA 304	2	R\$ 822,90	R\$ 1.645,80
4	BOMBEADOR 4R8 PB-AISI 304	4	R\$ 815,09	R\$ 3.260,36
7	CONTROL-BOX 1,5 CV 230V 60HZ S230	7	R\$ 152,59	R\$ 1.068,13
8	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ	6	R\$ 160,70	R\$ 964,20
9	CURVA M/F 1.1/2 GALV	4	R\$ 47,47	R\$ 189,88
10	CURVA M/F 1.1/4 GALV	4	R\$ 42,77	R\$ 171,08
16	MOTOR 003CV 380V TRIF 60HZ	3	R\$ 1.359,88	R\$ 4.079,64
18	MOTOR 230/003/23MO COM PAINEL DE ACION.	1	R\$ 1.727,37	R\$ 1.727,37
19	MOTOR 230/1,5/23MO PAINEL DE ACION.	3	R\$ 1.188,39	R\$ 3.565,17
20	MOTOR MONO 001CV 230V 60HZ MB4-2300	3	R\$ 908,79	R\$ 2.726,37
21	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 30	10	R\$ 41,34	R\$ 413,40
22	TUBO EDUTOR HIDROGEO DN 30	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
23	BOMBEADOR 4R3 PA 17	1	R\$ 708,66	R\$ 708,66
24	BOMBEADOR 4R3 PA 19	1	R\$ 762,76	R\$ 762,76

TOTAL R\$ 31.588,03

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 11 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADO: _____

GAÚCHO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA)
Fábio de Souza Cerqueira

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: